



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Adm: União e Trabalho

LEI Nº 066/93.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte...

L E I:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), para atender à despesas com aquisição de Imóvel destinado à Sede da AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

- 191.01-1581481.031 - Aquisição de Imóvel e equipamentos destinados à Sede da AÇÃO SOCIAL.

4110 - Obras e Instalações	Cr\$	190.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$	<u>60.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	250.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para fazer face ao presente Crédito, correrão à conta de anulação parcial nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

- 191.01-0951264.012 - Imp. e Expans. do Sistema de Energia Elétrica.

4120 - Equip. e Mat. Perm.	Cr\$	<u>250.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$	250.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Adm: União e Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 17 de Maio de 1993.

José Gomes de Oliveira
CIC 180652331-88

Prefeito Em Exercício

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da P.M. de Pacajá, em 17 de Maio de 1993.

José Teodoro de Rezende
SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO
CPF No 335.619.741-04